

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 023/2022,
DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Denomina logradouros do Loteamento Novo Horizonte.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os logradouros do Loteamento Novo Horizonte, ficam denominados:

a) de “**Rua Nenosch e Nesch**” o logradouro localizado paralelo à Rua Ervino Reichert, sentido leste-oeste, com início na Rua Mircilio Cervieri e fim na Rua Rui Barbosa;

b) de “**Rua Aristides de Carvalho Antunes**” o logradouro localizado paralelo à Rua Humberto Fior, sentido leste-oeste, com início na Rua Augusto Felipe Welter e fim na Rua Mircilio Cervieri;

c) de “**Rua Augusto Felipe Welter**” o logradouro localizado paralelo à Rua Mircilio Cervieri, sentido norte-sul, com início na área de propriedade de Liria Vargas, Lúcia Vargas Magni e Nelcinda Vargas Kanitz, e fim com fundo dos terrenos 18, 19 e 20, de propriedade de Nerivan da Costa Queiroz, Cleiton Barcelos e Neri de Queiroz, respectivamente.

Art. 2º As denominações dos logradouros estender-se-ão aos seus futuros prolongamento.

Art. 3º O *curriculum vitae* dos homenageados fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 08 DE
JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2022,
DE 08 DE JULHO DE 2022.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Denomina logradouros do Loteamento Novo Horizonte.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 023/2022, para apreciação em Regime de Urgência.

O projeto em tela denomina logradouros do Loteamento Novo Horizonte, área de propriedade do Município, e que se destina a abertura de 30 (trinta) lotes urbanos à população que busca adquirir a sua casa própria com o apoio do Município.

Acompanha o presente, o mapa do respectivo loteamento e o *curriculum vitae* dos homenageados.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**EXMO SR.
VEREADOR GABRIEL DE JESUS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**